



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 566, 15 DE MARÇO DE 2023.

Aprova Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu**, na modalidade Residência Profissional Agrícola, Intitulado: **AQUIRESIDÊNCIA - Programa de Residência Profissional Agrícola**, sob a responsabilidade do Departamento de Pesca e Aquicultura desta Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 05/2023 da Câmara de Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de março de 2023, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.002764/2023-77,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em sua área de competência, o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação **Lato sensu** intitulado: **AQUIRESIDÊNCIA - Programa de Residência Profissional Agrícola**, sob a responsabilidade do Departamento de Pesca e Aquicultura desta Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, na modalidade Residência Profissional Agrícola, com carga horária de 1.920 (um mil novecentos e vinte) horas, incluindo monografia ou trabalho de conclusão de curso, com início previsto em abril de 2023 e término em março de 2024 para Turma I e início previsto em abril de 2024 e término em março de 2025 para Turma II, na modalidade Presencial em parceria com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), tendo como Coordenadora Geral e Pedagógica a docente Juliana Ferreira dos Santos, cujo objetivo geral é a qualificação técnica de recém-egressos do curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca da UFRPE por meio de treinamento prático realizado em unidades residentes (URs) e supervisionado pelos professores da área de Aquicultura do Depaq/UFRPE, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 15 de março de 2023.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão
PRESIDENTE